



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 455

04 de Março de 2022

PG. 1/8



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 099/2022

“Dispõe sobre: nomeia comissão de inquérito, em processo administrativo disciplinar, para apurar faltas disciplinares de servidor, com a aplicação das penalidades cabíveis, e dá outras providências”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as conclusões dos inquéritos realizados pelo Ministério Público do Estado de São Paulo e as sequentes proposituras de ações civis públicas intentadas, Feitos n^{os} 1020510-65.2019.826.0482, 1001809-85.2021.826.0482, em tramitação no Foro da Comarca de Presidente Prudente, contra o servidor Robson Mariano da Silva, lotado no cargo de Assistente Administrativo, atualmente afastado por interesses particulares;

CONSIDERANDO que mencionados processos referem-se a atos de improbidade administrativa, enriquecimento ilícito, danos ao erário, cuja acusação recai sobre o servidor em apreço;

CONSIDERANDO que as condutas denunciadas caracterizam, em tese, infração aos artigos 126, I, II, III, VII, IX, 127, X, XIII, da Lei Municipal n^o 05/93, Estatuto dos Servidores Municipais de Anhumas;

CONSIDERANDO que tal conduta sujeita o servidor a pena de demissão, consoante artigos 141, IV, VIII, X, XI, XIII, do Estatuto dos Servidores, citado.

CONSIDERANDO que o art. 151 da citada lei obriga a autoridade que tiver notícia de irregularidade de conduta de servidor municipal, a promover a apuração processo administrativo disciplinar, fulcro também no art. 155, do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, com fulcro no art. 158, do Estatuto dos Servidores, a Comissão de Inquérito para apurar mencionadas condutas, que afrontam, não apenas o ordenamento jurídico brasileiro, mas também o Estatuto do Servidores Públicos de Anhumas, Lei n^o 05/93.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 455

04 de Março de 2022

PG. 2/8



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Art. 2º - A Comissão de Inquérito será composta pelos seguintes servidores públicos municipais: Thelmo Faria de Almeida, RG 32.709.411-4 SSP/SP, Presidente, Lucas Vinicius Silva Alves, RG 48548782-2/SP, Pedro Rogério Santos Uzeloto, RG 40.060.791-6, membros.

Art. 3º - A Comissão deverá se reunir, no prazo de vinte dias, para a sua instalação e planejamento dos trabalhos a serem desenvolvidos, que deverão ser concluídos em 60 dias, prorrogável por igual período, se necessário.

Art. 4º - Todos os atos de investigação e inquirições serão realizadas, com intimação do investigado, facultando-se a sua presença e de defensor que constituir.

Parágrafo único. Fica a Comissão autorizada, desde já, a requisitar cópias de documentos em geral, junto ao Ministério Público, atinentes às ações intentadas, contra o investigado e proceder seu apensamento aos presentes autos, servindo de elementos para a regular instrução probatória.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Anhumas, 04 de março de 2022.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 455

04 de Março de 2022

PG. 3/8



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

PORTARIA N.º 114/2022

“Designa Gestor e responsável técnico de convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º: designar o Sr. Mauricio Gervasoni, contador da Prefeitura Municipal de Anhumas – SP, CRC n.º ISP089067/0-3, e a Sra. Isabela Palmieri Sampaio Soares, engenheira, CREA n.º 5069232160, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2.º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 04 de março de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 455

04 de Março de 2022

PG. 4/8



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO N.º 3144/2022

“Dispõe sobre a contratação Temporária de Auxiliar de Secretaria, para suprir vaga existente em virtude de afastamento sem remuneração para tratar de interesse particular de servidor efetivo, e da outras providências”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de admissão temporária de funcionário para trabalhar como Auxiliar de Secretaria, em substituição a servidora efetiva Sra. **Joyce Camila Cruz Leite**, que encontra-se afastada por licença por interesse particular sem remuneração.

CONSIDERANDO que não há no quadro de pessoal da administração pública servidor para remanejamento, nem mesmo temporariamente;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 5/93 e 396/2010, que permitem a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, e o Processo Seletivo n.º 02/2021;

CONSIDERANDO que o candidato à contratação, foi aprovado e classificado no Processo Seletivo n.º 02/2021, obedecendo rigorosamente esta classificação, é **Eduardo Henrique Nunes Gouveia** (05º Lugar).

DECRETA:

Art. 1º: Fica autorizada a contratação temporária do Auxiliar de Secretaria, Sr. **Eduardo Henrique Nunes Gouveia**, RG 2985981-6 SSP/MT, para exercer suas funções de Auxiliar de Secretaria, junto ao Paço Municipal a partir de 07 de março de 2022 até 07 de novembro de 2023.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 03 de março de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 455

04 de Março de 2022

PG. 5/8



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO N.º 3145/2022

“Nomeia Comissão de Concurso Público/Processo Seletivo/ para provimento de Cargos na Administração Pública Municipal”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em função pública seja precedida de aprovação em Concurso Público/Processo Seletivo;

CONSIDERANDO a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas de acordo com as necessidades de serviço, para as funções constantes no Edital nº 001/2022;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada uma Comissão de Concurso Público/Processo Seletivo para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento de funções na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros: **MAURO FREITAS**, portador do RG. SSP/SP 6.960.136; **APARECIDA TEREZINHA COLOMBO FREITAS**, portadora do RG. SSP/SP 11.095.076-8 e **LEONARDO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA**, portador do RG SSP/SP 52.774.708-7.

§ 1º - A Comissão será presidida pelo Senhor **MAURO FREITAS**.

§ 2º - A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do Concurso Público/Processo Seletivo.

Art. 2º - Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor do Edital de Concurso Público/Processo Seletivo, observadas as exigências e condições prescritas na Legislação Municipal e Federal pertinente.

Art. 3º - O Concurso Público/Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anhumas, 03 de março de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 455

04 de Março de 2022

PG. 6/8



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO 3146/2022

“Rescisão de contrato de trabalho, e dá outras providencias”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica rescindido o contrato de trabalho da servidora Sra. **Leticia Estevam Engel**, RG 44.327.048-X, Fioterapeuta, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2022.

Anhumas, 03 de março de 2022.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 455

04 de Março de 2022

PG. 7/8



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

ERRATA:

Tendo em conta a Publicação de convocação de Processo Seletivo nº 02/2021, em 28 de janeiro de 2022, onde se registrou:

“Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Candidato:	Classificação
- Reinaldo Gervasoni Brito de Souza	01º lugar
- André Luis de Oliveira Siribeli	02º lugar
- Marcos Ribeiro Leal Cabral	03º lugar ”

leia-se:

“Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

Candidato:	Classificação
- Reinaldo Gervasoni Brito de Souza	01º lugar
- André Luis de Oliveira Siribeli	02º lugar
- Marcos Ribeiro Leal Cabral	03º lugar ”

Anhumas, 04 de março de 2022.

Adailton Cesar Menossi
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 455

04 de Março de 2022

PG. 8/8



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022. ATA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Ao 04 (quatro) dia do mês de **março de 2022**, às **oito horas e trinta minutos**, reunidos na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela **Portaria nº 43/2022**, cuja cópia faz parte do presente processo, bem como a presença do representante da empresa Malacrida e Madeira Advogados Associados, o Sr. Claudio Rogério Malacrida, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a documentação e classificação das propostas apresentadas junto a **Tomada de Preços nº 03/2022**, cujo objeto é a **Contratação de empreiteira para execução de serviços de Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do Município de Anhumas, por força de convenio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Habitação – Gabinete do Secretário - registrado sob o nº 1192699/2021**. Verificou-se que há conhecimento que retiraram o Edital de Convocação os seguintes proponentes: **TUCANO'S TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EPP, PONTAL ENGENHARIA e KAPA PAVIMENTAÇÃO**, conforme documentos anexados aos autos. Após a verificação dos presentes e as devidas explanações pelo Sr. Presidente, foram rubricados os envelopes contendo os documentos e proposta apresentada pelo seguinte proponente:

HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME, representada por **Claudinéia Aparecida de Melo**, portadora da cédula de Identidade RG nº 4.260.708-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 596.672.499-72;

Sendo assim, uma vez cumpridas as formalidades legais, foram abertos os envelopes “DOCUMENTOS” da empresa licitante presente, que após as devidas análises por parte dos proponentes e pela CPL, esta decidiu **HABILITAR o seguinte proponente HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME** por ter cumprido integralmente as exigências editalícias. Prosseguindo, foi solicitado aos presentes se havia alguma impugnação sobre os atos praticados na presente sessão, o que foi prontamente negativamente pelos membros da CPL e representante da empresa licitante presente, sendo esta **HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME**, manifestando a desistência expressa do prazo recursal, conforme faculdade contida no **artigo 43, III da Lei de Licitações**. Desta sorte, foi aberto o envelope contendo a proposta da empresa habilitada, que foi divulgada da seguinte forma:

HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME com proposta no valor total de **R\$ 352.627,74 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)** conforme documentos anexados aos autos. Ato contínuo, a CPL decidiu encaminhar a proposta da licitante para o Departamento de Engenharia para que procedesse a análise e emissão de laudo de atendimento das planilhas orçamentárias expedidas pela administração, suspendendo assim a sessão por 30 (trinta) minutos para que o técnico apresentasse sua manifestação, sendo que decorrido mencionado lapso temporal, fora apresentado laudo da engenheira opinando pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela empresa **HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME** por ter atendido todas as exigências mínimas do Edital de Convocação, restando a classificação final abaixo indicada:

Objeto	1º Classificado
Contratação de empreiteira para execução de serviços de Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do Município de Anhumas, por força de convenio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Habitação – Gabinete do Secretário - registrado sob o nº 1192699/2021	HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME R\$ 352.627,74

Desta sorte, diante da documentação anexada aos autos, bem como pelo fato de que o valor classificado em primeiro lugar está abaixo do montante constante da Planilha Orçamentária expedida pelo Departamento de Engenharia, a CPL **decidiu acatar a proposta apresentada pela empresa HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME**, com valor total de **R\$ 352.627,74 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos)**, declarando-a **VENCEDORA** do presente certame, por ter atendido as exigências elencadas nos “Itens 4 e 7” do Edital de Convocação. Ato contínuo, pelo representante da licitante fora dito que **renuncia expressamente ao direito de interpor recurso administrativo relacionado a fase de classificação das propostas, autorizando assim o prosseguimento do procedimento**, o que fora deferido pelo Presidente da CPL. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes, devendo a mesma ser publicada nos órgãos de imprensa oficial, dando-se ciência aos interessados.

ROSELI AP. EVANGELISTA DA SILVA
Presidente

BRAZ EVANGELISTA DA SILVA
Membro

PEDRO ROGÉRIO SANTOS UZELOTO
Membro

Licitante:

HBC BRASIL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME
Claudinéia Aparecida de Melo



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código RNVuo9 neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi